



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL
25 de outubro de 1.999



[Assinatura]
Ficha: 1

M. = 14.151 =

Matricula N.º = 14.151 = Data:

Imóvel: A data de terras sob nº 35-A/36/37, da quadra nº 4, com a /
área de 260,00 metros quadrados, situada na Vila Industrial,
desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, dentro das seguin- /
tes divisas e confrontações: "Com o alinhamento predial da Rua Paula
Gomes no rumo NE 64º32' na extensão de 9,00 metros; ainda com o mesmo
alinhamento no rumo NE 22º54' no rumo NE 22º54' na extensão de 7,60
metros; com a divisa da data nº 35/36/37 no rumo NO 42º02' na exten- /
são de 14,50 metros; ainda com a mesma divisa segue no rumo SO 70º00'
na extensão de 11,00 metros e finalmente com a divisa da data nº 35-A-
B no rumo SE 25º28' na extensão de 20,00 metros até ao ponto de parti-
da."

Proprietário: JOSÉ FERRAZ NETO, brasileiro, casado sob o regime de /
comunhão de bens com Arminda Ferri Ferraz, CPF 438.509.609/00, resi- /
dente em Uniflor, desta comarca.=

Registro anterior: Registro 5/3.100, deste Ofício.=

Dou fé. *[Assinatura]* (Remoaldo Boni) = Escrevente.=

R - 1/14.151 = Prot. 58.361 = JOSÉ FERRAZ NETO, lavrador e sua mulher,
Arminda Ferri Ferraz, de prendas do lar, brasileiros, casados sob o /
regime de comunhão de bens, CPF 438.509.609/00, residentes em Uniflor,
desta comarca.= Adquirente: MARCOS ANDRÉ AZEVEDO PIZZOLIM, solteiro, /
maior por emancipação; RAFAEL AZEVEDO PIZZOLIM e RODRIGO AZEVEDO PIZ-
ZOLIM, menores impúberes, todos brasileiros, dependentes do CPF nº /
042.819.779/53, residentes nesta cidade, os menores representados pe-
lo pai Orivaldo Pizzolim.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura públi-
ca lavrada aos 12 de março de 1.991, no Serviço Notarial desta cidade
(Livro nº 112 = fls. 002), apresentada para registro por certidão ex-
pedida aos 16 de setembro de 1.999.= Valor: Cr\$.170.000,00 (cento e /
setenta mil cruzeiros - Valor da data do título).= Objeto: O imóvel =
supra descrito. Dou fé. Emol. VRC: 1.260,00 = À Serventia: R\$.89,77 =
À CPO: R\$.4,13 = Nova Esperança, 25 de outubro de 1.999.=
[Assinatura] (Remoaldo Boni) = Escrevente.=

R - 2/14.151 = Prot. 59.521 = CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL = nº 20/ =
01502-X, emitida aos 05 de junho de 2.000, em Mandaguaçu, deste Esta-
do.= Credor: BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: CERTTA COMÉRCIO DE =
BRINDES LTDA - ME, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada,
com sede na Rua Rocha Loures, 473, na cidade de Mandaguaçu, deste Es-
tado, inscrita no CNPJ sob nº 03.565.528/0001-04.= Como Hipotecantes:
RODRIGO AZEVEDO PIZZOLIM, CPF 027.621.699/76; RAFAEL AZEVEDO PIZZO- /
LIM, CPF 027.618.399/19, solteiros, empresarios, residentes em Manda

guaçu, deste Estado e MARCOS ANDRE AZEVEDO PIZZOLIM, fotógrafo, CPF / 015.963.859/36 e sua mulher, Cleide Vieira Barbosa Pizzolim, do lar, = CPF 028.255.869/15, casados, residentes nesta cidade, todos brasileiros. = Avalistas: MARCOS ANDRE AZEVEDO PIZZOLIM, RAFAEL AZEVEDO PIZZOLIM e RODRIGO AZEVEDO PIZZOLIM. = Valor do Crédito: R\$.9.082,70 (nove mil, oitenta e dois reais e setenta centavos). = Vencimento: 1º de junho de 2.002. = Juros e Condições: Os constantes do título. = Garantia: Em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros: O imóvel retro descrito. Dou fé. Emol. VRC: 1.417,50 = R\$.106,31 = Nova Esperança, 12 de junho de 2.000. (José Francisco / Lopes) = Escrevente. =

R - 3/14.151 = Prot. 83.995 em 28/12/2010 = PENHORA JUDICIAL = Credor: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. = Devedor/Fiel Depositário: MARCOS ANDRE AZEVEDO PIZZOLIM, residente e domiciliado Rua Kakuichi Kobayashi, s/nº, Vila Industrial, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 27 de dezembro de 2010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Marcelo Rosa, extraído dos autos de Execução Fiscal autos nº 76/2008, em que é exequente Município de Nova Esperança, e executado Marcos André Azevedo Pizzolim. = Valor da Execução: R\$.567,31 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). = Avaliação do Imóvel: Não consta. = Objeto: O imóvel retro descrito, de propriedade do executado e de Rafael Azevedo Pizzolim e Rodrigo Azevedo Pizzolim. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 378,00 = R\$.39,69 = FUNREJUS: R\$.1,14. = Nova Esperança, 28 de dezembro de 2.010. (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente. =

R - 4/14.151 = Prot. 84.007 em 29/12/2010 = PENHORA JUDICIAL = Credor: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. = Devedor/Fiel Depositário: MARCOS ANDRE AZEVEDO PIZZOLIM, residente e domiciliado Rua Kakuichi Kobayashi, s/nº, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 27 de dezembro de 2010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, extraído dos autos de Execução Fiscal autos nº 234/2003, em que é exequente Município de Nova Esperança, e executado Marcos André Azevedo Pizzolim. = Valor da Execução: R\$.422,61 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta um centavos). = Avaliação do Imóvel: Não consta. = Objeto: O imóvel retro descrito, de propriedade do executado e de Rafael Azevedo Pizzolim e Rodrigo Azevedo Pizzolim. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 378,00 = R\$.39,69 = FUNREJUS: R\$.0,85. = Nova Esperança, 29 de dezembro de 2.010. (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente. =

R - 5/14.151 = Prot. 95.480 em 06/10/2014 = PENHORA JUDICIAL = Credor: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA. = Devedor e Depositário: MARCOS ANDRE AZEVEDO

Continua na ficha 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

M.14.151

Matrícula N.º 14.151

Data: 25 de Outubro de 1999

Ficha 02

PIZZOLIM, inscrito no CPF nº 015.963.859-36, com endereço na Rua Kakuychi Kobayashi, 22, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 01 de outubro de 2014, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 4061-60.2013.8.16.0119, em que é exequente Município de Nova Esperança, e executado Marcos André Azevedo Pizzolim.= **Valor da Execução:** R\$.1.320,02 (um mil trezentos e vinte reais e dois centavos).= **Avaliação do Imóvel:** R\$.95.000,00 (noventa e cinco mil reais).= **Objeto:** O imóvel descrito, na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado e de Rafael Azevedo Pizzolim e Rodrigo Azevedo Pizzolim. Dou fé.= Nova Esperança, 06 de outubro de 2014. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 6/14.151 = Prot. 102.004 em 02/03/2017 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:** BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.= **Devedor:** CERTA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.565.528/0001-04, com sede na Rua Rochas Oures, nº 473, na cidade de Mandaguá-PR. Fiel Depositário: Maria Izabel Fratini de Oliveira.= **Título:** Auto de Penhora e Depósito expedido aos 25 de agosto de 2005, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Josevaldo Moreira Alves, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 118/2005, em que é exequente Banco do Brasil S/A, e executada Certa Comércio de Brindes Ltda Me.= **Valor da Execução:** R\$.48.216,09 (quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos).= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade dos intervenientes hipotecantes Rodrigo Azevedo Pizzolim, Rafael Azevedo Pizzolim, Marcos André Pizzolim e sua mulher, Cleide Vieira Barbosa Pizzolim.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$.96,43 conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VPC: 1.293,60 = R\$.235,43.= Nova Esperança, 07 de março de 2017. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 7/14.151 = Prot. 112.324 em 17/08/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS =** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202008.1413.01273770-IA-430, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 14/08/2020 às 12:08:38, Documento nº 015.963.859-36 MARCOS ANDRE AZEVEDO PIZZOLIM, Número do Processo 00050396120188160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Continua no verso

Verso da Ficha N.º 02

Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 279/2020 solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Esperança, 19 de agosto de 2020. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 8/14.151 = Prot. 115.730 em 03/08/2021 = PENHORA JUDICIAL = Do Termo de penhora expedido em 08/07/2021, pela Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n.º 0005039-61.2018.8.16.0119, na qual figura como exequente MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA, inscrito no CNPJ n.º 75.730.994/0001-09, Av. Rocha Pombo, n.º 1453, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e, como executado, MARCOS ANDRE AZEVEDO PIZZOLIM, inscrito no CPF n.º 015.963.859-36, portador do RG sob n.º 62182210-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Kakuichi Kobayashi, 22, nesta cidade de Nova Esperança-PR, consta que o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o depositário público judicial, nos termos do artigo 840, II, do CPC.= **Valor da Causa:** R\$994,27 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).= Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 2021, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 378,00 = R\$82,03. FUNDER: R\$4,1015. Funrejus: R\$1,99.= Nova Esperança, 06 de agosto de 2021. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-0188415MJAA0000000104321Y

R - 9/14.151 = Prot. 133.569 em 28/05/2026 = PENHORA JUDICIAL = Do Termo de Penhora, expedido aos 06/05/2026, pela Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR - Foro Regional de Nova Esperança, devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução Fiscal Processo n.º 0003780-26.2021.8.16.0119, na qual figura como exequente MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, e, como executado, MARCOS ANDRE AZEVEDO PIZZOLIM, consta que o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o executado.= **Valor da Causa:** R\$2.930,23 (dois mil e novecentos e trinta reais e vinte e três centavos), atualizado até 06/04/2026.= Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 194/2026, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 378,00 = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,2355. ISS: R\$5,2355. Encargos Operadora Cartão: R\$0,00. Selo: R\$0,00. Funrejus: R\$. Nova Esperança, 03 de junho de 2026. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.- SFR11.jJJZP.3T4dC-68dJD.F841p